

Rec. 2.328/37

(CP-928)

UV/XY

3217

1217

VISTOS E MÉRITOS de umas concessões opostas pela Junta Administrativa da União de Aposentadoria e Pensões de Serviço Urbano por Condição, em Porto Alegre, à decisão da Comissão Câmara deste Conselho mandando restituir contribuições a João Novack:

CONSIDERANDO que o interessado não preenche as condições do § 5 do art. 23 do dec. n. 20.405, de 3 de outubro de 1951, de vez que conta menos de 50 anos de idade e apenas 21 anos e um mês de tempo de serviço;

DETERMINA o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os autos para reformar a decisão em questão e restabelecer a da Junta Administrativa que denegou a restituição.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1955.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) José L. Salgado Caspary Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

19/7/59